igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

PMIg/GP

Transcrita em, 24.05.90 por: Boucinha

Igarassu, em 30 de novembro de 1989.

LEI Nº 1.932/89

EMENTA: Abre Crédito Adicional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de Ncz$ 113.378,07 (Cento e treze mil, trezentos e setenta e oito cruzados novos e sete centavos), destinado a reforço das dotações de que trata a Lei nº 1.881/89, das Secretarias assim discriminadas:

SECRETARIA DE IMPRENSA

3.1.1.0.00	-	PESSOAL		
3.1.1.1.00	-	Pessoal Civil.....	Ncz$	71.419,15
3.1.2.0.00	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Ncz$	1.000,00

SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO

3.1.1.0.00	-	PESSOAL		
3.1.1.1.00	-	Pessoal Civil.....	Ncz$	40.158,92
3.1.3.0.00	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais...	Ncz$	500,00
3.1.3.2.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz$	300,00
		Total.....	**Ncz$**	**113.378,07**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro (1º) desta Lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação, apurado mês a mês no exercício financeiro corrente.

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 30 de novembro de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra

Prefeito